



**Almeida, Vergueiro
& Guizardi**
Sociedade de Advogados



NOSSA MISSÃO

ou nosso propósito,
o que nos motiva

Avançar continuamente no aumento de market-share de prestação de serviços jurídicos consultivo e contencioso, a partir da constante superação de expectativas técnicas e comportamentais.

NOSSA VISÃO

onde queremos chegar

Gerar valor para toda as nossas partes relacionadas (clientes, colegas profissionais, sócios e associados, empregados, fornecedores, autoridades públicas e comunidade) baseado na prosperidade e nas relações duradouras.





NOSSOS VALORES

ou nossas crenças,
nosso jeito de fazer
negócios

- **Ética** – ter consciência da importância de cumprir o dever, de agir com justiça, transparência e respeito em vista do bem comum.
- **Empatia** – ter capacidade de sentir-se como a outra pessoa, colocar-se na condição do outro.
- **Inovação** – ter capacidade de criação, transformação e exploração de novas ideias para que elas possam dar forma a um novo jeito de realizar algo.
- **Entrega de excelência** – ter disposição de superar as expectativas através da prontidão no atendimento, do primor técnico dedicado e contínuo, da pontualidade e agilidade no cumprimento dos compromissos e na responsabilidade com a qual a atividade é realizada.
- **Autonomia** – ter capacidade de atuar livremente e com independência dentro de limites pré-estabelecidos, conscientes e reconhecidos.
- **Humanidade** – agir com compaixão, com harmonia diante do que é diverso, em absoluto respeito à dignidade da vida de todos os seres vivos e da natureza.





NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA



ÉTICA

Desenvolvemos nossas atividades de forma correta, honesta e respeitosa fortalecendo todas as nossas relações com base em princípios éticos. Neste sentido, não pactuamos com o desvio comportamental no âmbito privado e com a corrupção no âmbito público.

Nossos relacionamentos são conduzidos de maneira transparente e justa, sempre orientados a gerar valor positivo a todos os envolvidos, por esta razão condenamos firmemente condutas embasadas no conflito de interesses.

Respeitamos normas, regulamentos, legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo e estimulamos o cumprimento do arcabouço legal vigente por toda a sociedade.

Neste sentido, estamos firmemente comprometidos em cumprir todas as leis trabalhistas aplicáveis e em garantir que todos os nossos colaboradores recebam uma remuneração justa pelo trabalho que realizam. Entendemos que o respeito às normas trabalhistas não é apenas uma obrigação legal, mas também um pilar fundamental para a construção de um ambiente de trabalho ético e produtivo.

Assim, adotamos como regra:

- Seguir rigorosamente todas as leis e regulamentos trabalhistas vigentes no país.
- Manter registros precisos das horas trabalhadas e assegurar que todas as horas extras sejam devidamente compensadas.
- Fornecer condições de trabalho seguras e saudáveis para todos os nossos funcionários.
- Promover a igualdade de oportunidades e combater qualquer forma de discriminação no ambiente de trabalho.

EMPATIA

Acolhemos os desafios de nossos clientes como se nossos fossem compreendendo os desdobramentos e impactos que eles podem gerar.

Nossa capacidade de racionalizar desafios para a construção de soluções não inibe nosso reconhecimento de que sentimos as dores e alegrias dos terceiros que apoiamos.

Atuamos com forte personalidade, mas nunca deixando de considerar os impactos que geramos no outro e as considerações feitas pela outra parte da relação.

INOVAÇÃO

Trabalhamos incessantemente no desenvolvimento de nossas estratégias, produtos e ferramentas de melhoria constante.

Estimulamos a criatividade, o debate, o intraempreendedorismo e não demonizamos o erro.

Não receamos reconsiderar padrões, negócios e pontos de vistas já externalizados, em benefício da coletividade e da perenidade da sociedade.

ENTREGA DE EXCELÊNCIA

Perseguimos superar expectativas em todos os compromissos que assumimos.

Para isto cumprimos regimento prazos estabelecidos. Trabalhamos em regime de prontidão absoluta.

Elaboramos soluções personalizadas de reconhecido impacto técnico, porque:

- 1 Nos mobilizamos pessoalmente no desafio enfrentado;
- 2 Nos mantemos atualizados com o arcabouço legal brasileiro e internacional;
- 3 Combinamos análise de contexto negocial complexo com soluções criativas.



AUTONOMIA

Atuamos, cada um de nós, como profissionais qualificados, engajados e empoderados antes de integrarmos um time de profissionais de perfis técnicos e pessoais distintos.

Conhecemos nossas habilidades e fazemos uso delas com independência na atuação profissional junto a todas as nossas partes relacionadas (clientes, colegas profissionais, sócios e associados, empregados, fornecedores, autoridades públicas e comunidade). Somos responsáveis por nossos próprios atos e exercemos com seriedade e liberdade o exercício de nossa profissão.

HUMANIDADE

Exercemos a advocacia com compaixão ao próximo, buscando transcender rivalidades e oposições sem sentido, honrando a dignidade da vida de todos os seres vivos, construindo conexões sustentáveis, que perdurem pela qualidade das relações.

Aproveitamos todas as oportunidades de realizar trabalho pró-bono, como forma de retribuir à sociedade o que nos foi concedido.

Como forma de exercício de humanidade aplicamos o conceito de salário justo aos nossos funcionários, buscando oferecer salários que não apenas cumpram com o mínimo legal, mas que também reflitam a complexidade, a habilidade e a dedicação exigidas pelas funções desempenhadas, realizamos avaliações periódicas do mercado

para garantir que a remuneração aplicada seja competitiva e justa e asseguramos transparência na composição dos pacotes de remuneração e nos critérios utilizados para reajustes salariais e promoções.

Não discriminamos nenhum ser humano em razão de sua etnia, gênero, idade, orientação sexual, condição econômica, física e mental, país de nascimento e consideramos que todos os seres humanos são dignos, capazes e que merecem respeito.

Repudiamos todos os tipos de assédio, especialmente os assédios moral e sexual.

Exercemos a plena humanidade através do respeito à natureza e todos os seres vivos, para tanto, buscamos mitigar nosso impacto no planeta através do trabalho de conscientização, de treinamentos e de ações pontuais.





POLÍTICA DE BRINDES



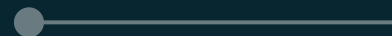
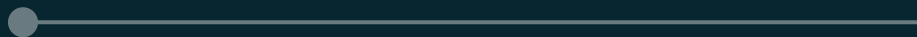
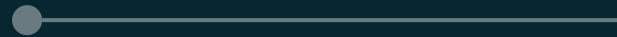
- 1 A Equipe está autorizada a aceitar brindes e presentes que façam parte da estratégia de comunicação dos clientes, parceiros ou fornecedores do AVG, de valor irrisório, considerado àquele que não ultrapasse a cifra de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 2 A Equipe deverá agir com bom senso no recebimento de presentes cujos valores sejam inadequados a uma relação profissional e, neste caso, os sócios seniores do AVG deverão ser acionados imediatamente para avaliação rigorosa do caso específico e deliberação sobre a oferta.
- 3 O AVG oferece brindes e presentes aos clientes, parceiros e fornecedores sempre de acordo com a estratégia de relacionamento e com os limites estabelecidos e nenhuma outra oferta será autorizada a ser feita em nome do AVG seja a que título for fora de parâmetros rigorosamente estabelecido pelos sócios seniores.
- 4 Em nenhuma hipótese a Equipe está autorizada a receber ou ofertar brindes, presentes, hospitalidades, cortesias e afins a autoridades públicas no geral e, em especial, as autoridades atuantes em processos ou procedimentos de clientes do AVG.
- 5 Não deverão fazer parte dos processos de decisão do AVG qualquer tipo de favor ou vantagem, oferecida ou ofertada, assim como brindes, cortesias, entretenimentos, doações filantrópicas e benefícios de hospitalidade.

Esta política se aplica aos sócios, associados, contratados em regime celetista e contratados em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício e que representem os interesses do escritório AVG. Para efeito desta política quando todos forem considerados em conjunto serão denominados ("Equipe").





POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO E DE NOVA ASSOCIAÇÃO



- 1 Sócios e Associados do AVG não poderão realizar atividades externas como, por exemplo, prestar consultoria ou ocupar cargos em organizações com interesses conflitantes com o escritório ou qualquer dos seus clientes.
- 2 O AVG não permite a contratação ou associação de familiares ou parentes por afinidade em funções em que haja relação hierárquica direta entre eles.
- 3 O AVG valoriza a diversidade, sem discriminação de qualquer espécie, raça, cor, convicção política, gênero, religião, sexo, orientação sexual, idade, local de nascimento, deficiência, entre outros, e este é um direcionador do AVG nas contratações e anuência de novos associados.
- 4 O AVG garante um ambiente profissional de oportunidades igualitárias e desaprova qualquer forma de constrangimento e intimidação, como violência verbal, física ou psíquica, bem como quaisquer formas de assédio, que são inaceitáveis e serão prontamente combatidas.
- 5 A Equipe e os eventuais novos integrantes do AVG, independente da posição, deverão preencher formulário de PPE (pessoa politicamente exposta) a fim de garantir transparência nas relações e evitar eventuais conflitos de interesse no exercício da profissão.
- 6 Para manutenção do vínculo empregatício ou manutenção no quadro de associados a Equipe deverá realizar os treinamentos propostos pelo AVG, que visam garantir o pleno conhecimento de políticas, práticas e padrões adotados pelo escritório.
- 7 O ingresso de novo empregado ou associado estará condicionado a aceitação integral do Código de Conduta e demais políticas vigentes do AVG, portanto, o conjunto de material deverá ser apresentado e seu aceite assinado no ato da formalização do vínculo com o escritório.



8 Os candidatos a prestadores de serviços do AVG serão submetidos à avaliação rigorosa do seu histórico de informações públicas para identificação de qualquer envolvimento em casos de corrupção ou fraude, assim como serão confrontados com a lista suja de trabalho escravo de autoria do Ministério do Trabalho e Emprego a fim de identificar possível envolvimento com trabalho análogo a escravidão. A identificação de envolvimento com qualquer das possibilidades promoverá a imediata exclusão do candidato do processo de contratação.

9 Os prestadores de serviços do AVG, terceiros contratados, serão submetidos ao código de conduta do AVG, e a eles é facultado o uso do canal aberto do AVG para reporte de suspeita de irregularidade e/ou eventual conduta antiética ou ilegal a que tenham conhecimento, especialmente no que tange aos valores éticos da organização e práticas de anticorrupção. Os prestadores de serviços serão submetidos a diligências periódicas de integridade, que incluem análise do histórico público de práticas de condutas corruptas ou fraudulentas e verificação de presença em listas de restrição de autoria de entidades públicas governamentais, análise documental relativa à gestão tributária e previdenciária de terceiros, entre outras.

Esta política se aplica aos sócios, associados, contratados em regime celetista e contratados em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício e que representem os interesses do escritório AVG. Para efeito desta política quando todos forem considerados em conjunto serão denominados ("Equipe").





POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS



PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais são o conjunto de princípios, regras, normas, processos, procedimentos, condutas e técnicas, previstas ou não em lei, apoiadas ou não em tecnologia, que visam garantir ao titular grau de proteção adequado no que diz respeito ao Tratamento de Dados Pessoais e à preservação de sua privacidade.

RESPONSABILIDADE DEMONSTRÁVEL

Responsabilidade Demonstrável é a capacidade dos Agentes de Tratamento em demonstrar a adoção de regras de boas práticas e de governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, por meio de processos e políticas, conforme expressamente estabelecido pela LGPD.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Tratamento de Dados Pessoais significa toda operação realizada com Dados Pessoais, apoiada ou não em tecnologia, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

DADOS PESSOAIS E DADOS SENSÍVEIS

São aqueles constantes dos incisos I e II do artigo 5º, da lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, intitulada Lei Geral de Proteção de Dados, além daqueles eventualmente publicados pela ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Esta política se aplica aos sócios, associados, contratados em regime celetista e contratados em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício e que representem os interesses do escritório AVG. Para efeito desta política quando todos forem considerados em conjunto serão denominados (“Equipe”).



- 1 Os sistemas eletrônicos e recursos de informática do AVG estão à disposição da Equipe para o bom exercício das suas funções, contudo alertamos que o uso da internet e do correio eletrônico, seus acessos por meio dos recursos computacionais conectados à rede da empresa destinam-se prioritariamente para fins profissionais.
- 2 Caso seja necessário utilizá-los para fins pessoais, é importante ter em mente que o uso deve ser moderado, sem prejuízo das suas atividades profissionais.
- 3 O conteúdo dos e-mails de extensão do AVG, pessoal ou não, poderão ser acessados mediante fundamentada notícia de quebra do dever de ofício do profissional.
- 4 A senha de acesso aos sistemas do AVG é de exclusivo uso pessoal, não sendo permitida a sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.
- 5 Quaisquer tipos de softwares e programas não devem ser copiados ou instalados nos computadores do escritório sem a prévia autorização de um dos sócios seniores do AVG.
- 6 Dados pessoais e sensíveis de terceiros não devem ser acondicionados nos sistemas digitais ou nos arquivos físicos do AVG sem justificativa de tratamento legal. Extinto o fato gerador permissivo do acondicionamento o dado deverá ser excluído permanentemente dos sítios físicos ou digitais do AVG, ou, a depender do caso, anonimizados, a fim de garantir a privacidade dos titulares dos dados.

- 7** A Equipe não deve acessar nos equipamentos do AVG, ou utilizando login de extensão do escritório, conteúdo digital de origem desconhecida ou duvidosa a fim de evitar o ingresso de hackers ou vírus nos sistemas e a consequente perda ou vazamento de informações.
- 8** Na hipótese de invasão dos sistemas do AVG por vírus ou hackers que buscam sequestrar informações sigilosas e dados pessoais e/ou sensíveis para efeito de divulgação e uso indevido do material, a Equipe deverá acionar imediatamente ao menos um dos sócios seniores para que providencias como: (i) acionamento do suporte técnico; (ii) notificação do incidente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e (iii) comunicação do incidente aos possíveis clientes e/ou terceiros afetados, sejam tomadas.
- 9** Informações do AVG ou de qualquer dos seus clientes não devem ser divulgadas, comentadas ou sugeridas em redes sociais sem o prévio conhecimento e anuência de, ao menos, um dos sócios seniores.
- 10** É terminantemente proibida à Equipe a troca, o resgate, o armazenamento e a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, sexista, homofóbico ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, nos ambientes físicos ou digitais do AVG.
- 11** A Equipe deverá agir com absoluta cautela e zelo ao lidar com informações e fatos cuja divulgação possa gerar danos à imagem do AVG, de qualquer de seus clientes ou parceiros de trabalho, e na hipótese de dúvida um sócio sênior deverá ser consultado.
- 12** Para efeito da proteção de dados e da privacidade dos seus titulares, um Comitê será criado com membros da Equipe a fim de direcionar ações preventivas contínuas a serem implementadas pelo AVG.

COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

O AVG conta com comitês de matérias específicas, com a participação de membros integrantes do quadro de empregados, de sócios e de associados, de acordo com a afinidade de cada um para a discussão, implementação e acompanhamento de ações práticas que visem gerar o engajamento dos membros do AVG e fortalecimento da visão, missão e valores do escritório, sendo eles:

- 1** Comitê de Compliance: responsável pela divulgação, implementação e aplicação do Código de Conduta do AVG e demais políticas corporativas, além de gerenciar controles internos e análise de riscos. Seus membros operam em estrita conformidade com a missão e valores da Sociedade, seguindo o Regimento Interno do Comitê, aprovado pelos Sócios Sêniores/Administradores, as melhores práticas de governança corporativa e o Contrato Social da Sociedade.
- 2** Comitê de Proteção de Dados: responsável por garantir a conformidade e a governança dos dados pessoais de acordo com a legislação vigente, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), através da elaboração de políticas, implementação de processos, realização de treinamentos, identificação e gestão de parceiros técnicos para prover maior segurança no uso de informações no dia a dia do AVG.
- 3** Comitê de Inovação de Novas Tecnologias: responsável por promover a integração de soluções tecnológicas para incrementar a produtividade dos associados, otimizar processos internos, melhorar a prestação de serviços jurídicos e manter o AVG atualizado com as tendências e ferramentas tecnológicas relevantes para o setor jurídico.

Na hipótese de identificação de qualquer das condutas relatadas, no âmbito das atividades exercidas por seus sócios, associados, empregados ou prestadores de serviços, o AVG agradece que um relato descritivo seja encaminhado ao **canalaberto@avg.adv.br** para que um processo de apuração seja iniciado e as providenciais cabíveis sejam tomadas.

Estão abrangidas entre as providenciais que poderão ser adotadas pelo AVG a instauração de investigação da conduta comunicada, o que poderá ser realizado por profissional externo e alheio ao quadro de membros da equipe do AVG, o afastamento sumário do empregado, sócio ou associado, uma advertência formal ou, nos casos mais críticos, o desligamento ou retirada da sociedade.

CONFLITO DE INTERESSE

Toda a situação em que qualquer pessoa, assim como seus parentes ou amigos pessoais, possam se beneficiar do vínculo com um dos membros da equipe do AVG para obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiros, ou seja, decisões em que seus interesses particulares prevaleçam em detrimento aos interesses do escritório, resultando em ganhos pessoais de qualquer natureza, diretos ou indiretos, para si, para membros da sua família ou amigos, quer tal decisão venha a causar danos ou prejuízos.

ASSÉDIO MORAL

Exposição dos empregados, sócios ou associados à prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma recorrente e prolongada, com o objetivo de coagir, humilhar, desrespeitar, depreciar ou constranger o indivíduo durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.



ASSÉDIO SEXUAL

Caracterizado quando alguém em posição privilegiada usa dessa condição para coagir ou ofertar benefícios a um profissional para obter vantagem ou favor sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, causando perturbação, constrangimento e afetando a sua dignidade.


DESVIO COMPORTAMENTAL

Caracterizado quando alguém em posição privilegiada usa dessa condição para coagir ou ofertar benefícios a um profissional para obter vantagem ou favor sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, causando perturbação, constrangimento e afetando a sua dignidade.



Na hipótese de dúvida sobre a aplicação do Código de Conduta e das Políticas do AVG no dia-a-dia, entre em contato com um dos membros do Comitê de Compliance, um dos Sócios Sênior/Administrador ou, se preferir, envie um e-mail para **canalaberto@avg.adv.br**

Caso se sinta mais confortável, o e-mail poderá ser encaminhado sem identificação.

 **Almeida, Vergueiro
& Guizardi**
Sociedade de Advogados